Dia 9: Fernanda Guimaraes Rolim Berreta
Dia 10: Claudio Jose Baptista Morelli
Dia 11: Paulo Kishi
Dia 12: Ivan Carneiro Castanheiro
Dia 15: Jose Joel Domingos
Dia 16: Vitor Petri
Dia 17: Paulo Kishi
Dia 22: Leonardo Romano Soares
Dia 23: Paulo Kishi
Dia 24: Joana Franklin de Araujo
Dia 25: Sandra Regina Ferreira da Costa
Dia 26: Aluisio Antonio Maciel Neto
Dia 29: Milene Telezzi Habice
Dia 30: Roberto Pinto dos Santos

36ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – ARAÇATUBA

Dia 1: Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze
Dia 2: Alvaro Roberto Ruas Teixeira
Dia 3: Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze
Dia 4: Adelmo Pinho
Dia 5: Pierre Pena Rocha
Dia 8: Diana Maria Silva Braus
Dia 9: Maria Cristina Lenotti Neira
Dia 10: Dorio Sampaio Dias
Dia 11: Caio Augusto de Castro Gonçalves
Dia 12: Adelmo Pinho
Dia 15: Joao Paulo Robortella
Dia 16: Claudia Maria Bussolin Curtolo
Dia 17: Joao Paulo Robortella
Dia 22: Paulo Sergio Ribeiro da Silva
Dia 23: Adelmo Pinho
Dia 24: Maria Cristina Lenotti Neira
Dia 25: Rodrigo Mazzilli Marcondes
Dia 26: Flavio Hernandez Jose
Dia 29: Francisco Carlos Britto
Dia 30: Mauricio Carlos Fagnani Zuanaze

41ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – RIBEIRÃO PRETO

Dia 1: Wanderley Baptista da Trindade Junior
Dia 2: Claudia Maria Lico Habib Tofano
Dia 3: Luiz Henrique Pacini Costa
Dia 4: Hamilton Fernando Lisi
Dia 5: Aroldo Costa Filho
Dia 8: Hamilton Fernando Lisi
Dia 9: Eliseu Jose Berardo Gonçalves
Dia 10: Naul Luiz Felca
Dia 11: Manoel Jose Berça
Dia 12: Elcio Neto
Dia 15: Mauricio Lins Ferraz
Dia 16: Reinaldo Lucas de Melo
Dia 17: Claudia Maria Lico Habib Tofano
Dia 22: Marcus Tulio Alves Nicolino
Dia 23: Paulo Cesar Souza Assef
Dia 24: Ramon Lopes Neto
Dia 25: Raquel Eli Stein Matheus
Dia 26: Raquel Eli Stein Matheus
Dia 29: Ana Carla Froes Ribeiro Tosta
Dia 30: Raquel Eli Stein Matheus

44ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARULHOS

Dia 1: Carol Reis Lucas Vieira da Ros
Dia 2: Lorena Gentil Ciampone
Dia 3: Valerio Moreira de Santana
Dia 4: Fernando Vernice dos Anjos
Dia 5: Carol Reis Lucas Vieira da Ros
Dia 8: Carol Reis Lucas Vieira da Ros
Dia 9: Carol Reis Lucas Vieira da Ros
Dia 10: Carlos Eduardo Brechani
Dia 11: Vania Caceres Stefanoni
Dia 12: Leticia Nanni Rodriguez Sakaue
Dia 15: Carol Reis Lucas Vieira da Ros
Dia 16: Lorena Gentil Ciampone
Dia 17: Daniel Gruenwald Lepine
Dia 22: Tiago Antonio de Barros Santos
Dia 23: Carol Reis Lucas Vieira da Ros
Dia 24: Joao Augusto de Sanctis Garcia
Dia 25: Gustavo Simioni Bernardo
Dia 26: Renata Rojo Rodrigues
Dia 29: Werner Dias de Magalhaes
Dia 30: Rodrigo Merli Antunes

45ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA - MOGI DAS CRUZES

Dia 1: Roberta Maria de Barros Fernandes
Dia 2: Marcio Rogerio Fracassi
Dia 3: Deborah Cristina Benatti
Dia 4: Guilherme Castanho Augusto
Dia 5: Clovis de Castro Humes
Dia 8: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 9: Marcio Rogerio Fracassi
Dia 10: Carla Borges Honorio
Dia 11: Thiago Alcocer Marin
Dia 12: Clovis de Castro Humes
Dia 15: Kleber Henrique Basso
Dia 16: Marcio Rogerio Fracassi
Dia 17: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 22: Leandro Lippi Guimaraes
Dia 23: Marcio Rogerio Fracassi
Dia 24: Carla Borges Honorio
Dia 25: Thiago Alcocer Marin
Dia 26: Leandro Bakowski
Dia 29: Kleber Henrique Basso
Dia 30: Marcio Rogerio Fracassi

46ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

Dia 1: Fabio Antonio Xavier de Moraes
Dia 2: Carlos Augusto Roseiro
Dia 3: Joao Carlos de Camargo Maia
Dia 4: Sidney Alves de Mattos
Dia 5: Ricardo Framil
Dia 8: Fabio Rodrigues Franco Lima
Dia 9: Thaisa Seto Vasconcelos e Souza
Dia 10: Luiz Fernando Guedes Ambrogi
Dia 11: Fernando Cezar Bourgogne de Almeida
Dia 12: Vanessa Yoko Hatamoto Medici
Dia 15: Carlos Henrique Fontanelli Pereira
Dia 16: Debora Bezerra de Menezes
Dia 17: Renata Bertoni Vita
Dia 22: Luiz Claudio Florenzano Vidal Gonçalves
Dia 23: Marco Antonio Rocha Cavalcante
Dia 24: Daniele Michele Santos Neves
Dia 25: Flavio Boechat Albernaz
Dia 26: Fabio Antonio Xavier de Moraes
Dia 29: Carlos Augusto Roseiro
Dia 30: Joao Carlos de Camargo Maia

47ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – TAUBATÉ

Dia 1: Julisa Helena do Nascimento
Dia 2: Gustavo Jose Pedroza Silva
Dia 3: Felipe Wermelinger Caetano
Dia 4: Jamil Luiz Simon
Dia 5: Manoel Sergio da Rocha Monteiro
Dia 8: Celestiany Villar da Silva
Dia 9: Daniela Rangel Cunha Amadei
Dia 10: Alexandre Affonso Castilho
Dia 11: Luis Fernando Scavone de Macedo
Dia 12: Catia Aparecida de Sousa Modolo
Dia 15: Leonardo Rezek Pereira
Dia 16: Alexandre Mourao Mafetano
Dia 17: Mauricio Bressane de Paula Barbosa
Dia 23: Alexandre Mourao Mafetano
Dia 24: Frederico Augusto Neves Araujo
Dia 25: Osvaldo de Oliveira Coelho
Dia 26: Joao Marcos Cervantes
Dia 29: Alexandre Mourao Mafetano
Dia 30: Alexandre Mourao Mafetano

48ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA – GUARATINGUETÁ

Dia 1: Paloma Sanguine Guimaraes
Dia 2: Luis Dias Fernandes
Dia 3: Raphael Barbosa Braga
Dia 4: Marcela Agostinho Gomes de Oliveira
Dia 5: Gianfranco Silva Caruso
Dia 8: Gianfranco Silva Caruso
Dia 9: Celso Augusto Werneck de Rezende
Dia 10: Lucas Mostaro de Oliveira
Dia 11: Gabriel Tadeu Kfouri Neto
Dia 12: Ricardo Reis Simili
Dia 15: Jose Benedito Moreira
Dia 16: Anna Claudia Campos da Costa Galvao
Dia 17: Rui Antunes Horta
Dia 23: Gianfranco Silva Caruso
Dia 24: Virginia Silveira Martins Neves Roma
Dia 25: Cassiano Antonio de Oliveira
Dia 26: Virginia Silveira Martins Neves Roma
Dia 29: Renata Galhardo Cheuen Zaros
Dia 30: Lister Caldas Braga Filho

52ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICÁRIA - ITAPECERICA DA SERRA

Dia 1: Carla Murcia Santos
Dia 2: Carla Murcia Santos
Dia 3: Guilherme Silva de Deus
Dia 4: Alexandre Nunes de Vincenti
Dia 5: Rodrigo Otavio Frank de Araujo
Dia 8: Persio Ricardo Perrella Scarabel
Dia 9: Alexandre Acerbi
Dia 10: Guilherme Silva de Deus
Dia 11: Carla Murcia Santos
Dia 12: Rodrigo Otavio Frank de Araujo
Dia 15: Alexandre Acerbi
Dia 16: Alexandre Acerbi
Dia 17: Guilherme Silva de Deus
Dia 18: Alexandre Nunes de Vincenti
Dia 22: Persio Ricardo Perrella Scarabel
Dia 23: Alexandre Acerbi
Dia 24: Guilherme Silva de Deus
Dia 25: Alice Monteiro Melo Sampaio Camargo
Dia 26: Rodrigo Otavio Frank de Araujo
Dia 29: Alexandre Acerbi
Dia 30: Alexandre Acerbi

(Republicada por necessidade de retificação – doe de 23/03/2019)

Avisos de 29-3-2019

nº 108/2019 – PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, AVISA, a pedido do Centro de Apoio Operacional Criminal e do Núcleo de Gênero, a fim de atender a solicitação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e da ENASP – Estratégia Nacional de Justiça e Segurança Pública, as Promotorias de Justiça que oficiam perante os Tribunais do Júri deverão alimentar o Cadastro Nacional de Feminicídios. Para tanto, o acesso ao sistema da ENASP deverá ser precedido de cadastro, que deverá ser feito através de envio de e-mail ao endereço, cnmp-enasp@cnmp.mp.br, fazendo constar os seguintes dados: a) Nome; b) CPF; c) Matrícula; e d) e-mail funcional. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio do telefone (61) 3366.9290/9133 ou por e-mail: cnmp-enasp@cnmp.mp.br.

nº 109/2019 - PGJ

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições legais, e a pedido da Associação Paulista do Ministério Público e da coordenadora-geral dos Grupos de Estudos, CELESTE LEITE DOS SANTOS, AVISA aos Senhores Membros do Ministério Público que o Grupo de Estudos "JORGE LUIZ DE ALMEIDA" (Jundiaí), com o coordenador-regional, FABIANO PAVAN SEVERIANO, realizará reunião ordinária no dia 5.4.19 (sexta-feira), às 10h, no Auditório da Promotoria de Jundiaí, situada na Rua Rangel Pestana, 649 – Jundiaí-SP, com palestra proferida pelo Doutor ALEXANDRE ROCHA ALMEIDA DE MORAES (Promotor de Justiça do MPSP), que discorrerá sobre o tema "Acordo de não persecução penal" e pelo Doutor PEDRO HENRIQUE DEMERCIAN (Procurador de Justiça do MPSP), que discorrerá sobre o tema "A busca da eficiência na justiça criminal".

Sede Executiva: Riachuelo, 115 – 11º andar – Centro – CEP.: 01007-000 – São Paulo/SP

Tel.: (11) 3188.6464 – Fax.: (11) 3188.6486 – e-mail: apmp@apmp.com.br

Site: www.apmp.com.br

IV - DESPACHOS

IV - DESPACHOS

Despachos do Procurador-Geral de Justiça, de 29-3-2019

Protocolado 23.244/19

Interessado: Daniel Emer Soares Santos

Decisão: Indeferimento da representação.

Protocolado 23.243/19

Interessado: Olavo Luiz Pimentel de Carvalho

Decisão: Indeferimento da representação.

VI - CONFLITOS DE ATRIBUIÇÃO

A – SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA JURÍDICA

VI – CONFLITO DE ATRIBUIÇÕES

B – CÍVEL

Protocolado 17.209/19

Inquérito Civil nº SIS 14.0426.0005363/2014-1

Suscitante: 12º Promotor de Justiça de Santos

Suscitado: Ministério Público Federal (Procuradoria da República no Município de Santos)

CONSTITUCIONAL. ADMINISTRATIVO. PROCESSO CIVIL. CONFLITO DE ATRIBUIÇÃO. INQUÉRITO CIVIL. DANO AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. IRREGULARIDADES EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS CELEBRADOS COM A COMPANHIA DOCAS DO ESTADO DE SÃO PAULO (CODESP). SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA FEDERAL. CONTROLE ACIONÁRIO DA UNIÃO. ATIVIDADES PORTUÁRIAS. COMPETÊNCIA MATERIAL E LEGISLATIVA EXCLUSIVAS DA UNIÃO. INTERESSE JURÍDICO PRESUMIDO. ATRIBUIÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

Havendo denúncia de irregularidades em contratos administrativos celebrados por sociedade de economia mista federal, cujo objetivo institucional é o exercício da autoridade portuária, e sendo de competência exclusiva da União os serviços portuários, eventuais danos ao patrimônio público ou improbidade administrativa situam-se no âmbito das atribuições do Ministério Público Federal, não bastasse a presunção de interesse jurídico da União.

Representação conhecida e acolhida, determinando-se a remessa dos autos ao Supremo Tribunal Federal para a apreciação do conflito negativo entre Ministérios Públicos.

IX - ATOS ADMINISTRATIVOS DO PGJ

IX Atos Administrativos do PGJ

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 29-3-2019

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Claudio Rufino da Cunha, RG. 9.780.209-8, PIS/PASEP: 1.078.353.785-6, Auxiliar de Promotoria I, Carreira III, Padrão C-11 do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, do padrão do seu cargo correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (6), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10, sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete, incorporada nos termos do artigo 1º da L.C. 813/96, referente à função de Auxiliar de Promotoria Encarregado, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33 da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 6º da L.C. 1317/2018, c.c. o Ato Normativo PGJ-693/2011; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; Sexta-Parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada e 10/10 da diferença de vencimentos do cargo de Auxiliar de Promotoria I, para a função de Auxiliar de Promotoria Encarregado, incorporados nos termos da L.C. 924/2002, conforme consta do Processo CRH/MP-965/94;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a José Ricardo Vieira de Freitas, RG. 7.411.145-0, PIS-PASEP-Nº: 12.293.622.411, 16º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça Cível, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/05, de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, conforme consta do Processo CRH/MP 892/90;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Sueli de Fatima Buzo Riviera, RG. 12.916.540-2, PIS-PASEP-Nº: 1.807.273.291-4, 29º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/05, de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, correspondentes a: de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007 e de parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo CRH/MP 46/88;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Elaine Cardoso Hidalgo Sousa, RG. 17.733.821-0, PIS/PASEP: 1.219.659.321-6, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-12, do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (6), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada, nos termos dos arts. 1º e 2º das DD.TT. da L.C. 813/96, relativa à função de Oficial de Promotoria Chefe, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor – UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008, alterado pelo art. 6º da L.C. 1317/2018, c.c. o Ato Normativo PGJ-693/2011; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; sexta-parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; 7/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I, para a função Oficial de Promotoria Chefe, incorporado nos termos da L.C. 924/2002, conforme consta do Processo CRH/MP-1385/93;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, a Sergio Luis Mendonça Alves, RG. 5.022.342-2, PIS-PASEP-Nº: 1.211.257.700-1, 10º Procurador de Justiça da Procuradoria de Justiça de Interesses Difusos e Coletivos, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/05, correspondentes a: de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, de parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo PGJ/MP 8.840/83;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, a Maria Narcisa Guidetti Zomignan, RG. 8.121.221-5, PIS-PASEP-Nº: 1.807.239.992-1, 34º Promotor de Justiça da Capital, Entrância Final, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 2º da E.C. 47/05, de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, correspondentes a: de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007 e de parcela de irredutibilidade, conforme consta do Processo CRH/MP 5/89;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 19, V, alínea "c" da L.C. 734/93 e com fundamento no art. 3º, I, II, III e parágrafo único da E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Mara Silvia Coutinho Ribeiro, RG. 14.564.953-2, PIS-PASEP-Nº: 1.903.462.602-7, 7º Promotor de Justiça de Sorocaba, Entrância Final, da PP-QMP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos membros da ativa, nos termos do art. 7º da E.C. 41/2003, do padrão do seu cargo, de subsídio nos termos do art. 1º da L.C. 1032/2007, conforme consta do Processo CRH/MP 1.229/93;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, a Margot Ficklscherer, RG. 13.980.013-X, PIS/PASEP: 1.904.514.363-4, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-14, do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, do padrão do seu cargo correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (7), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete, incorporada, nos termos do art. 1º, I e IV, § 3º, da L.C. 406/85, referente a "Outros Auxiliares de Nível Médio", e nos termos do art. 1º, IV, da L.C. 813/96, 1/10 referente à função de Oficial de Promotoria Chefe, correspondente aos coeficientes, calculados sobre a Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33 da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 6º da L.C. 1317/2018, c.c. o Ato Normativo PGJ-693/2011; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; Sexta-Parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada e 1/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I, para a função de Oficial de Promotoria Chefe, incorporados nos termos da L.C. 924/2002, conforme consta do Processo CRH/MP-700/87;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Eulina Lima Paula, RG. 10.345.786-0, PIS/PASEP: 1.074.068.810-0, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-12 do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (6), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos, prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada nos termos do art. 1º, I e IV, § 3º, da L.C. 406/85, referente à função de Oficial de Promotoria Chefe, calculada mediante a aplicação do coeficiente sobre a Unidade Básica de Valor, instituída pelo art. 33, da L.C. 1080/2008, c.c. o Ato Normativo PGJ-693/2011; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; Sexta-Parte sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada e 2/10 sendo 1/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I para a função de Oficial de Promotoria Chefe, incorporados nos termos do art. 133, da Constituição Estadual de 1989 regulamentado pelo Decreto 35.200/92, e 1/10 da diferença de vencimentos do cargo de Oficial de Promotoria I, para a função de Oficial de Promotoria Chefe, incorporados nos termos da L.C. 924/2002, conforme CRH/MP-339/91;

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 6º, I, II, III e IV, da E.C. 41/2003, alterado pela E.C. 47/2005, c.c. o art. 201, § 9º da Constituição Federal de 1988 e L.C. 269/81, a Jose Mares da Silva, RG. 9.751.208-4, PIS/PASEP: 1.040.563.616-1, Oficial de Promotoria I, Carreira II, Padrão C-12, do QPMPESP, fazendo jus aos proventos mensais integrais e com paridade aos servidores da ativa nos termos do art. 2º da E.C. 47/2005, do padrão do seu cargo correspondente a: Vencimento básico e Gratificação de Promotoria, prevista na Lei 8.799/94, c.c. o art. 22 da L.C. 1.118/2010, alterado pelo art. 8º, da L.C. 1.302/2017, calculada de acordo com o anexo II do Ato PGJ 121/2017; acrescidos de adicionais por tempo de serviço (7), a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/10; sexta-parte dos vencimentos prevista no art. 129 da Constituição Estadual de 1989; Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada nos termos do art. 1º, I e IV, § 3º, da L.C. 406/85, relativa a "Outros Auxiliares de Nível Médio", calculada mediante a aplicação do coeficiente, sobre o valor da Unidade Básica de Valor-UBV, instituída pelo art. 33, da L.C. 1.080/2008, alterado pelo art. 6º da L.C. 1317/2018, c.c. o Ato Normativo PGJ 693/2011; Adicionais sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada; Sexta-parte dos Vencimentos, sobre a Gratificação de Representação de Gabinete Incorporada, conforme consta do Processo CRH/MP-340/88.

CONSELHO SUPERIOR

Edital de 26-3-2019

O Procurador Geral de Justiça, e Presidente do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de São Paulo, FAZ SABER que se acham abertas até o próximo dia **05.04.19** (cf. RICSMP, art. 56, parágrafo único) as inscrições ao concurso para os cargos vagos, adiante indicados.

As inscrições poderão ser realizadas por intermédio de requerimento regular (ofício ou protocolo on line) ou e-mail acompanhado de assinatura digitalizada (conselho@mpsp.mp.br) .

ENTRÂNCIA FINAL

REMOÇÃO ANTIGUIDADE

100º Promotor de Justiça da Capital
10º Promotor de Justiça de Limeira
19º Promotor de Justiça da Capital
8º Promotor de Justiça de Rio Claro
69º Promotor de Justiça da Capital
97º Promotor de Justiça da Capital
7º Promotor de Justiça Criminal
1º Promotor de Justiça de Francisco Morato
5º Promotor de Justiça de Guarulhos
13º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo
32º Promotor de Justiça Criminal
6º Promotor de Justiça de Ourinhos

REMOÇÃO MERECIMENTO

6º Promotor de Justiça de Limeira
20º Promotor de Justiça de Osasco
4º Promotor de Justiça de Caraguatatuba
12º Promotor de Justiça da Capital
87º Promotor de Justiça da Capital
3º Promotor de Justiça de Cotia
86º Promotor de Justiça Criminal
2º Promotor de Justiça de Francisco Morato
2º Promotor de Justiça de São Bernardo do Campo
4º Promotor de Justiça Cível
119º Promotor de Justiça Criminal
3º Promotor de Justiça Cível de Nossa Senhora do Ó

PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

1º Promotor de Justiça de Barretos *
4º Promotor de Justiça de Andradina *
3º Promotor de Justiça de Caraguatatuba *
1º Promotor de Justiça de Suzano *
3º Promotor de Justiça de Itapeva *
8º Promotor de Justiça de Assis *
10º Promotor de Justiça de Ribeirão Preto
3º Promotor de Justiça de Bragança Paulista
2º Promotor de Justiça de Itapevi
15º Promotor de Justiça de São José do Rio Preto

PROMOÇÃO MERECIMENTO

6º Promotor de Justiça de Indaiatuba *
2º Promotor de Justiça de Caraguatatuba *
4º Promotor de Justiça de Suzano *
6º Promotor de Justiça de Barretos *
3º Promotor de Justiça de Ferraz de Vasconcelos *
7º Promotor de Justiça de Rio Claro
2º Promotor de Justiça de Barretos
20º Promotor de Justiça de Guarulhos
5º Promotor de Justiça de Suzano

ENTRÂNCIA INTERMEDIÁRIA

REMOÇÃO MERECIMENTO

1º Promotor de Justiça de Cruzeiro

PROMOÇÃO ANTIGUIDADE

3º Promotor de Justiça de Arujá
1º Promotor de Justiça de Cajamar *
2º Promotor de Justiça de Embu Guaçu
3º Promotor de Justiça de Jandira
1º Promotor de Justiça de Mairinque
3º Promotor de Justiça de Matão
1º Promotor de Justiça de Peruíbe
3º Promotor de Justiça de Peruíbe
2º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires
1º Promotor de Justiça de São José do Rio Pardo

PROMOÇÃO MERECIMENTO

2º Promotor de Justiça de Caieiras
4º Promotor de Justiça de Cubatão
4º Promotor de Justiça de Franco da Rocha
1º Promotor de Justiça de Leme
1º Promotor de Justiça de Mairiporã
1º Promotor de Justiça de Mococa
2º Promotor de Justiça de Peruíbe
4º Promotor de Justiça de Poá
4º Promotor de Justiça de Ribeirão Pires

ENTRÂNCIA INICIAL

REMOÇÃO ANTIGUIDADE

1º Promotor de Justiça de Cravinhos
2º Promotor de Justiça de Orlândia

REMOÇÃO MERECIMENTO

2º Promotor de Justiça de Tanabi
2º Promotor de Justiça de Jardinópolis
1º Promotor de Justiça de Palmital

* Obs.: Em razão do interesse público que demanda o efetivo provimento dos cargos novos, bem como daqueles que se encontram vagos desde o concurso anterior, em virtude do exercício de opções pelos colegas que para eles foram promovidos, ficam os candidatos advertidos de que, nos termos do art. 155, § 2º, da LCE n. 734/93, eventuais novos pedidos de opção nesses cargos serão indeferidos.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é expedido o presente edital com o prazo de 10 (dez) dias.

OBS. Os interessados deverão observar o disposto no art. 147, parágrafo 2º da Lei Complementar 734/93.

Aviso 063/19 - CSMP, de 29-3-19